



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.979, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Institui Comissão para formação de Equipe Técnica Multidisciplinar para estudo, a fim de elaborar metodologias científicas para valoração de bens imóveis municipais.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica Multidisciplinar para elaboração de estudos a fim de construir metodologias científicas para valoração de terrenos no Município de Corumbá, composta por 08 (oito) membros, todos servidores públicos municipais.

Art. 2º A comissão para formação de equipe técnica multidisciplinar de que trata o caput do Art. 1º será constituída, sob a presidência de um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP e integrada pelos seguintes órgãos municipais:

- I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP - 02 membros;
- II - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN - 02 membros;
- III - Procuradoria-Geral do Município - PGM - 02 membros;
- IV - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - 02 membros.

Art. 3º Os membros que irão compor a Comissão Multidisciplinar serão designados pelas respectivas Secretarias, em ato próprio, após a publicação deste Decreto.

Art. 4º A nomeação dos membros da Comissão Multidisciplinar mencionada no art. 3º deste Decreto, será feita por intermédio de Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 5º Poderão integrar o grupo de trabalho membros da sociedade civil, mediante convite prévio expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 6º A presente designação de comissão técnica multidisciplinar não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2.901, de 09 de janeiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.980, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre o valor mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, das aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá e dá outras providências".

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 87/2005, de 25 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1172, http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/mpv_1172-2023?OpenDocument;

DECRETA:

Art. 1º A partir de maio de 2023 não terão valores inferiores a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) os benefícios previdenciários pagos pelo FUNPREV correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



DECRETO Nº 2.981, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600992-79.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805936-46.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 8.163,65 (oito mil e cento e sessenta e três reais e cinco centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2023, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Aparecida Gomes Monteiro.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 883316.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.982, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600993-64.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802315-07.2018.8.12.0008, no valor de R\$ 18.483,08 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2023, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Laize Maria Cavalho Pereira da Costa.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 883306.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.983, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de

Requisição de Pagamento nº 1601026-54.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802334-08.2021.8.12.0008, no valor de R\$ 11.343,09 (onze mil e trezentos e quarenta e três e nove centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2023, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 883839.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.984, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601023-02.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800781-28.2018.8.12.0008, no valor de R\$ 11.410,81 (onze mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2023, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Rafael Medeiros Duarte.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 883389.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC e comunica aos interessados que com fundamento no inciso VI, do art 43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 18.462/2022, carta convite 09/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade contratação de empresa para execução de serviços de pintura e reparos, no imóvel localizado na rua Antônio Maria Coelho, nº 100, Centro, para entrega do imóvel ao proprietário, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para administração pública municipal, a proposta da empresa SEVEN NEGÓCIOS E SERVIÇOS - LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.078.935/0001-30, sendo o valor total de R\$ 83.063,49 (oitenta e três mil, e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

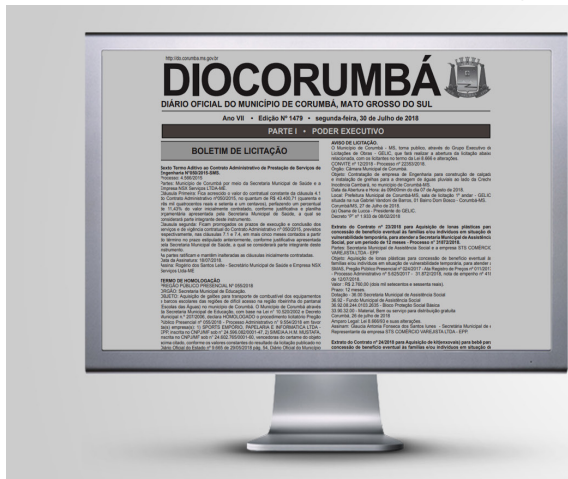
CORUMBÁ/ MS, 28 de Abril de 2023. Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Processo: 13.805/2022 Pregão Eletrônico Nº 132/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária (total e parcial) para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





Item	5976 Código	LUIZ CARLOS LEONEL-ME CNPJ: 10.854.076/0001-38 AV.PORTO CARREIRO, 1.965 - AEROPORTO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79332-090 Telefone: 3232-5303 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.064.007	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE TOTAIS DENTARIA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE TOTAIS DENTARIA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Marca: LCL PROTESE TOTAL	UNID.	240	278,40	66.816,00
2	076.064.008	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - PROTESE PARCIAL REMOVIVEL PERMANENTE , CONFECCIONADA EM LIGA DE CROMO COBALTO RESINA ACRILICA ROSA , INCOLOR E DENTES DE RESIN SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - PROTESE PARCIAL REMOVIVEL PERMANENTE , CONFECCIONADA EM LIGA DE CROMO COBALTO RESINA ACRILICA ROSA , INCOLOR E DENTES DE RESINA ACRILICA. Marca: LCL PROTESE PARCIAL	UNID.	540	385,40	208.116,00
Total do Proponente						274.932,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 274.932,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.81.000

25.91.10.301.101.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.14.039/1.31.039

25.91.10.301.101.2679 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.14.039

25.91.10.302.101.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.31.041

25.91.10.301.101.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Centro de Especialidades Odontológicas - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.14.039

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 18/04/2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel - ME.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 30.406/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº. 11/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos: capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias, sarjetas, vias e logradouros públicos, roçada mecânica de passeios, guias, sarjetas, vias e logradouros públicos, e pintura de meio fio, no Município de Corumbá, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa ANDRE L DOS SANTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.594.032/0001-74, no valor de R\$ 15.900.595,68 (quinze milhões, novecentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 28/04/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 03/2023 - Processo Administrativo n.º 19.272/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCY CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ELIANE CARLA GAIDARJI - LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 37.545.389/0001-60, sendo o valor total de R\$ 542.813,86 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Corumbá/MS, 02 de maio de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.

Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 05/2018 - Fundação de Esportes de Corumbá e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 05/2018 por mais 12 (doze) meses

Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 05/2018 por mais 04 (quatro) meses



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 04/2018 - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 04/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 04/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 03/2018 - Fundação de Turismo do Pantanal e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 03/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 23/2018 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 23/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 23/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 03/2018 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 03/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 09/2018 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Trânsito e Transporte e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 09/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 09/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 08/2018 - Secretaria Municipal de Educação e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 12/2018 - Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 12/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 12/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 08/2018 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 18/2018. Secretaria Municipal de Saúde e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.
Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 18/2018 por mais 12 (doze) meses
Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 18/2018 por mais 04 (quatro) meses

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 28/04/2023 - Edição Nº. 2.642 - Pág. 2-3.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 20/2018. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e NEO Consultoria de Benefícios Eireli EPP.

Onde se lê: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 20/2018 por mais 12 (doze) meses

Leia-se: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 20/2018 por mais 04 (quatro) meses

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021 Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE “CLÍNICO GERAL”, NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 20 abril a 02 de maio de 2023 os seguintes interessados:

Pessoas Jurídicas:

LEMONS E VILELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 48.889.553/0001-73
CESPEDES SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, CNPJ: 49.343.532/0001-10
SOUZA E DURAN MAIS SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.776.260/0001-17

Pessoas Físicas:

GUSTAVO TEODORO NICACIO
HEBER COUTO
FELIPE JOSÉ PARATELLI EDERLI
CAIO FELIPE THOMAZIN PANICIO
GINO JOSÉ CARMONA MARQUES

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

LEMONS E VILELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 48.889.553/0001-73: após análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa não apresentou certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao CRM não atendendo ao item 5.2.4. h) do edital também deixou de apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS conforme solicita o item 5.2.3- g) do edital, motivo pelo qual está inabilitada na sessão no dia 01/02/2023 (ata 21).

A empresa então apresentou a documentação ausente para que fosse analisada e sanado os problemas apontados, sendo que agora está totalmente de acordo com o edital, **sendo considerada credenciada e apta à contratação, conforme estipula o item 6.2 do edital.**

Obs.: Faz-se a ressalva que se alguma certidão ou documento apresentado no dia 01/02/2023 tenha tido sua validade expirada, a empresa deverá apresentar as mesmas regulares antes da assinatura do termo de credenciamento.

CESPEDES MEDICOS E SAÚDE LTDA, CNPJ: 49.343.532/0001-10: após análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa não apresentou cópias do registro do responsável junto ao CRM (item 5.2.5 - c), nem cópia dos documentos de RG (item 5.2.5 - a) e CPF (item 5.2.5 - b), porém a mesma informou os números dos documentos no seu “Requerimento de Credenciamento”, sendo possível diligenciar junto ao CRM, para comprovar que o Responsável Técnico informado, encontra-se regular perante o conselho. Com relação a cópia dos documentos de RG e CPF do profissional, informo que ainda que não tenham sido apresentados, constam nos autos do credenciamento, pois o profissional MARIO CESPEDES VACA, já se credenciou como Pessoa Física, conforme Ata nº15, de 26 de julho de 2022. Desta forma, a empresa foi **considerada apta à contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.**

Obs.: Faz-se a ressalva que caso a secretaria entenda necessário, deverá solicitar nova cópia dos documentos do profissional vinculado a empresa, no ato da assinatura no termo de credenciamento.

SOUZA E DURAN MAIS SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.776.260/0001-17: após análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa não apresentou a “Declaração de Regularidade” (ANEXO IV), “Declaração de Capacidade Técnica” (Anexo VIII), Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o serviço (item 5.2.4 - c), Dados bancários da empresa e por fim, ainda não apresentou a Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/MS (item 5.2.4- h). Quanto aos documentos do profissional (Diploma, RG e CPF), verifica-se que os mesmos já constam nos autos do credenciamento, uma vez que o médico CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN, credenciou-se como Pessoa Física, conforme Ata nº14, de 30 de junho de 2022. Porém devido à ausência dos outros documentos citados, **o proponente foi considerado inabilitado.**

Pessoas Físicas:

GUSTAVO TEODORO NICÁCIO DE LIMA: após análise da documentação apresentada constatou-se a ausência da “Experiência comprovada na área, mediante declarações firmadas por entidades em que prestou serviços”, conforme solicitado o item “i - para pessoas físicas”, constante na página 6 do edital, motivo pelo qual foi inabilitada na sessão no dia 19/04/2023 (ata 26).

O proponente então apresentou a documentação ausente para que fosse analisada e sanado os problemas apontados, sendo que agora está totalmente de acordo com o edital, sendo **considerado credenciado e apto à contratação, conforme estipula o item 6.2 do edital.**

CAIO FELIPE THOMAZIN PANICIO: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.



FELIPE JOSÉ PARATELLI EDERLI: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

GINO JOSÉ CARMONA MARQUES: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital

HEBER COUTO: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

IV - DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente até 07 de setembro de 2023 e que mesmo os proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2023.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 02 CGM, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Controladora-Geral do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Verônica Viana Ito de Figueiredo - matrícula nº 9987 e Paulo Henrique Licetti da Silveira - matrícula nº 8866 ambos, Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro para realizarem Inspeção Técnica conforme os autos do processo nº 11927/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 02 de maio de 2023.

Assina: **José Wagner de Oliveira Júnior** - Controlador - Geral do Município, Portaria "P" nº 005/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 064 de 02 de maio de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 016/2023/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 8.488/2023, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Sedan "0" Km pela ata de registro de preços nº 10/2022- Pregão Eletrônico nº 118/2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º. Fica designado o servidor **FELIPE MARQUES SAMPAIO- Engenheiro Civil-CREA Nº 20768 MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 016/2023/SISP.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO N.º 065 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo no período de férias regulares e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, **LUIZ FERNANDO MOREIRA- Engenheiro Eletricista, CREA Nº 5045-D/MS**, em substituição ao servidor **OTÁVIO CAMPOS CAVALLON- Geólogo, CREA Nº 506135584/SP** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 037/2019-SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 17596/2019, pelo período de 02/05/2023 a 16/05/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS FEIRAS LIVRES E PRAÇA DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

Art. 2º-A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º -A vigência desta resolução compreende o período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 02 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 040/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.406/2023 - RESOLUÇÃO Nº 211, DE 28 DE ABRIL DE 2023. informo que a partir de 14/04/2023 fica designada como gestora da carta contrato 040/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** Matrícula: 10799, e designada para fiscal da carta contrato 040/2023 o servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** Matrícula: 9494.

Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - secretário municipal de educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.698/2023 - RESOLUÇÃO Nº 215, DE 28 DE ABRIL DE 2023. informo que a partir de 25/04/2023 fica designada como gestora do Contrato Administrativo nº 020/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** Matrícula: 10799, e designado para fiscal do Contrato Administrativo 020/2023 o servidor **HELMUT MARTINES DA SILVA** Matrícula: 6884-8.

Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO 004/CMDDPI - 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação do registro de inscrição neste CMDDDPI da Instituição de Longa Permanência para Idoso Asilo - São José /Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 64ª Reunião Extraordinária realizada no dia 02/05/2023. Ata 120.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro de inscrição neste CMDDPI da Instituição de Longa Permanência para Idoso - Asilo São José /Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, CNPJ 03.385.556/0001-31, por encontrar-se em acordo com a norma vigente: DELIBERAÇÃO 003/CMDDPI - 25 DE JANEIRO DE 2021.
 Instituição de Longa Permanência para Idoso - Asilo São José /Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Inscrição 001/2023. Validade é de 02/05/2023 a 02/05/2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Suzana da Silva Baruki Corrêa
 Presidente do CMDDPI

DELIBERAÇÃO 005/CMDDPI - 02 DE MAIO de 2023.

Publica a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo da escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDDPI no Biênio / 2023/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 64ª Reunião Extraordinária realizada no dia 02/05/2023. Ata 120.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo de escolha de representantes da sociedade civil, que integrarão CMDDPI no Biênio 2023/2025, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido conselho.

Art. 2º - A Comissão eleitoral terá a seguinte composição:
 Suzana da Silva Baruki Correa - Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente
 Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa - Fundação de Esportes de Corumbá/FUNEC
 Josiane Cecília Batista de Almeida Cruz - Asilo São José da Velhice Desamparada
 Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Relator

Art. 3º - Cabe ao CMDDPI, assessorar a comissão e propiciar - lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive disponibilizando a secretária executiva do mesmo providencias de materiais, divulgação dos atos, espaços para reuniões, funcionamento e início ao processo eleitoral.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzana da Silva Baruki Corrêa
 Presidente do CMDDPI

RECADASTRAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

PREFEITURA DE CORUMBÁ

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARECIMENTO
Janeiro	02/05
Fevereiro	02/06 ^a
Março	02/06
Abril	
Maio	05/06
Junho	05/07 ^a
Julho	
Agosto	
Setembro	06/07
Outubro	07/08 ^a
Novembro	
Dezembro	

Presencial no FUNPREV - Dom Aquino, nº 525, das 08h às 13 h

FUNPREV.CORUMBA.MS.GOV.BR

67 3232-6765 (WHATSAPP)